

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

### Resolução do Conselho do Governo n.º 158/2006 de 14 de Dezembro de 2006

Pelo Decreto Legislativo Regional n.º 30/2003/A, de 27 de Junho, foram criadas a Administração dos Portos das Ilhas de São Miguel e Santa Maria, S.A. (APSM, S.A), a Administração dos Portos da Terceira e Graciosa, S.A. (APTG), a Administração dos Portos do Triângulo e do Grupo Ocidental, S.A. (APTO) e a Portos dos Açores – Sociedade Gestora de Participações Sociais (SGPS), S.A;

Considerando que ao sistema portuário regional é reconhecido um importante valor estratégico na contribuição para o desenvolvimento económico e social do Arquipélago e para a competitividade da economia regional, cabendo àquelas entidades portuárias regionais assegurar a coordenação de todas as actividades exercidas nas áreas sob sua jurisdição, em especial o regular funcionamento dos portos nos seus múltiplos aspectos de ordem económica, financeira e patrimonial;

Considerando a necessidade de dotar aquelas empresas de uma estrutura financeira adequada, que lhes permita prosseguir as suas atribuições e competências num quadro de estabilidade económico-financeira;

Considerando que as administrações portuárias são detidas, por domínio total através da Portos dos Açores – Sociedade Gestora de Participações Sociais (SGPS), S.A., *holding* regional para o sector marítimo e portuário;

Assim, nos termos das alíneas b) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e considerando o disposto nos artigos 10.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de Dezembro, aplicável supletivamente ao sector empresarial regional, o Conselho do Governo resolve:

1. Encarregar o Vice-Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional da Economia de mandar o representante da Região na assembleia geral da Portos dos Açores – Sociedade Gestora de Participações Sociais (SGPS), S.A., para deliberar o aumento do capital social da Portos dos Açores – Sociedade Gestora de Participações Sociais (SGPS), S.A., no montante global de € 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil euros), que será integralmente realizado em dinheiro, sendo afecto pela Portos dos Açores – Sociedade Gestora de Participações Sociais (SGPS), S.A., ao aumento do capital social da APSM, S.A em € 3.500.000, (três milhões e quinhentos mil euros), da APTG em € 1.000.000,00 (um milhão de euros) e da APTO em € 2.000.000,00 (dois milhões de euros).
2. Autorizar a realização da despesa através das dotações orçamentais inscritas no Capítulo 40, Divisão 15, Subdivisão 01, Acção C - Apoio à Coesão e Parcerias Público-Privadas, Código Orçamental 09.07.02, do Orçamento da Secretaria Regional da Economia;
3. A presente resolução entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Angra do Heroísmo, em 30 de Novembro de 2006. - O Presidente do Governo Regional, Carlos Manuel Martins do Vale César.